



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2018

Processo nº 2018/

Assunto: Aquisição de ferramenta para conexão e acesso remoto - ASTI.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa para fornecimento de ferramenta para conexão e acesso remoto, por solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta para conexão e acesso remoto, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00016 da Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtde.
01	Ferramenta para conexão e acesso remoto	Unid.	01

Especificações:

Ferramenta para conexão e acesso remoto

- Deve permitir que sejam realizadas até 03 (três) conexões simultâneas aos usuários;
- Produzir relatórios de conexões do usuário e do dispositivo;
- Permitir conexão de PC para PC, dispositivo móvel para PC;
- Ter gerenciamento de dispositivos e usuários;
- Módulos personalizáveis pelo cliente;
- Permitir reuniões e apresentações com mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes;
- Interface simplificada, concentra-se na tarefa em andamento e trabalha de forma intuitiva com uma interface reformulada;
- Conexões com alta taxa de frames;

- Implantação da ferramenta rapidamente em vários dispositivos simultaneamente;
- Possibilitar que técnicos façam remoção e instalação de softwares nos computadores em que estiver ocorrendo conexão remota;
- Permitir upload e download;

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de ferramenta para conexão e acesso remoto para facilitar o atendimento aos chamados abertos na Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As Empresas interessadas deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços, prospectos dos equipamentos ofertados, preferencialmente, em idioma português, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas, apontando, um a um, os itens descritos neste Termo de Referência. Caso os prospectos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, o concorrente poderá apresentar declaração(ões) do(s) fabricante(s) dos equipamentos ofertados, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão ser especializadas ou representantes legais da marca e fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação, ou via download no seguinte site “informatica@ovg.org.br”, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

O software deverá ser novo, com link direto para baixar ou entregue;

Se necessário, o produto será objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI, para verificar se o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

O seguro, transporte, a carga/descarga e demais custos advindos da entrega do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, caso o produto seja entregue fisicamente.

6. DA GARANTIA

A garantia da ferramenta deverá seguir as especificações deste Termo de Referência.

A ferramenta em questão deverá possuir garantia de 12 (doze) meses, preferencialmente on-site.

Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá prover assistência técnica para o item disponibilizado.

O prazo de garantia contará a partir da data do recebimento definitivo da ferramenta.

7. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Para atendimento do Acordo de Nível de Serviço a Contratada deverá respeitar os prazos e metas conforme descrito abaixo:

- Possuir Central de Atendimento, preferencialmente tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia;
- Oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat” e “e-mail”;
- Durante o prazo de garantia, se houver necessidade de troca ou substituição de versão, tais ações deverão ocorrer sem custo adicional para OVG;
- Na substituição ou atualização de versões, a ferramenta deverá ser compatível com a existente;

Caso ocorra a necessidade, os serviços contemplados nesta contratação serão prestados pela Contratada nos endereços onde os equipamentos estiverem instalados, no horário das 08h00 (oito) às 18h00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, sendo na Sede da OVG ou em suas Unidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa Contratada:

- a) Garantir a entrega do produto, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- c) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;

- d) Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da OVG, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- e) Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público, recebidas durante e após a prestação dos serviços na OVG, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços contratados ou que a ele se referem;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da OVG:

- a) Aprovar e receber o produto;
- b) Fazer a instalação da ferramenta;
- c) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;
- d) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações da OVG;
- e) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando a Contratada as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- f) Permitir acesso dos técnicos da Contratada à ferramenta, caso seja necessário para execução dos serviços de implantação do projeto e suporte do ambiente computacional, desde que devidamente identificados;
- g) Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento do uso da ferramenta;

10. PENALIDADES

O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, salvo estipulação em contrário, em até 30 (trinta) dias, após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente),



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 09 de janeiro de 2018.

Bruna Lara Gonçalves Silva
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica